LEI MUNICIPAL Nº 1014, DE 06 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 616/2015, de 07 de outubro de 2015, que denomina vias públicas: "Rua Leonides Pommer, Rua Hermínio Dagnoni, Rua Max Cley Defendi, Rua São João Maria Vianney, Rua Joaquim Leal Gomes, Rua Angra dos Reis e Rua São Lourenço, e dá outras providências".

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal n° 616/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 11 Fica alterado o "ITEM 30" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~30. Travessa Nossa Senhora da Conceição: entre os lotes 02/09 até os lotes 05/06 da quadra 72 do Gleba II.~~

Art. 11 Fica alterado o "ITEM 30" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

30. Alameda Vereador Ernesto Policarpo de Aquino: entre os lotes 02/09 até os lotes 05/06 da quadra 72 do Bairro Samambaial. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de julho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LMO nº 1014_2020 – Altera a Lei Municipal nº 616/2015, de 07 de outubro de 2015, que denomina vias públicas: "Rua Leonides Pommer, Rua Hermínio Dagnoni, Rua Max Cley Defendi, Rua São João Maria Vianney, Rua Joaquim Leal Gomes, Rua Angra dos Reis e Rua São Lourenço, e dá outras providências".
Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3199/2020 pag. 511/512 em 13/07/2020.